

Autoriza abertura de Crédito
Suplementar de R\$ 500,00 para a
Dotação 3.1.3.0.47. "Conservação de
Estradas e Pontes".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprova e Eu, Prefeito
do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a suplementar a
dotação 3.1.3.0.47 "Conservação de Estradas e Pontes".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica
aberto um Crédito Suplementar de R\$ 500,00 (quinhentos
cruzeiros novos).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 18 de dezembro de 1967

O Prefeito Municipal,

Alfonso Troysi
Alfonso Troysi

O Secretário,

Guilherme Engelman
Guilherme Engelman

Obs.: Lei sancionada em 19/12/67.